



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CORPORATIVO

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CORPORATIVO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 440/SG, de 02 de junho de 2016,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 87 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria PGR nº 42, de 25 de junho de 2014 e na Portaria Normativa PGJ nº 655, de 3 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO as informações constantes da peça 0.6 do PGEA nº 08191.092537/2021-32, que informa o direito do servidor gozar licença para capacitação, referente ao 2º quinquênio, do período de 15/12/2013 a 13/12/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para capacitação à servidora **SOLANGE MARIA DA SILVA FELIX**, Analista do MPU/Saúde/Serviço Social, matrícula 3304, no período de **02/08/2021 a 22/08/2021 (21 dias)**, para participar dos cursos “Análise Ex Ante de Políticas Públicas” – 40h e “Políticas Públicas e Governo Local” – 40h, com carga horária total de 80 horas, ministrados pela Escola Nacional de Administração Pública – ENAP.

Parágrafo Único. A participação do servidor na(s) ação(ões) de capacitação autorizada(s) deverá ocorrer, impreterivelmente, dentro do prazo definido na portaria de autorização da licença.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

CLAUDIA RAMOS